



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 10889ª SESSÃO, EM 23 DE MARÇO DE 2021

SESSÃO ADMINISTRATIVA

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e um, reuniu-se às quinze horas e quinze minutos em sessão administrativa, por meio de videoconferência, de acordo com a Resolução TRE/SP nº 489/2020, o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Senhor Desembargador Nuevo Campos. Compareceram os Senhores Juízes, Desembargadores Paulo Galizia e Nelton dos Santos, os Doutores Manuel Marcelino, Mauricio Fiorito, Afonso Celso da Silva e Marcelo Vieira de Campos, e as Doutoradas Paula Bajer Fernandes Martins da Costa, Procuradora Regional Eleitoral substituta, e Maria Gabriela Micucci Pires, Secretária Judiciária substituta.

Iniciando os trabalhos, o Tribunal referendou, à unanimidade, a Resolução TRE/SP nº 529/2021, que dispõe sobre a prorrogação da suspensão temporária do plano de retorno gradual dos trabalhos presenciais no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, para a prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (Covid-19) e para assegurar a continuidade das atividades inadiáveis da Justiça Eleitoral paulista.

Prosseguindo, o Tribunal aprovou, à unanimidade, a Resolução TRE/SP nº 522/2021, que dispõe sobre a alteração da Resolução TRE/SP nº 338/2015, a qual trata do Programa de Estágio Estudantil do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, para disciplinar a promoção de cotas raciais para negros e negras.

Na sequência, o Tribunal aprovou, por unanimidade, a recondução do Doutor Emílio Migliano Neto, Juiz Titular II da 7ª Vara da Fazenda Pública Central, para as funções de Juiz da 2ª Zona Eleitoral – Perdizes, com início do segundo biênio em 20.03.2021.

Após, passou-se ao julgamento dos seguintes processos:

JULGAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600019-90.2021.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR NUEVO CAMPOS

REQUERENTE: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS, DELIBERARAM QUE O ARTIGO 17 DO REGIMENTO INTERNO PASSE A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "ART. 17 - DURANTE O RECESSO, HAVERÁ PLANTÃO JUDICIÁRIO EM SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO, QUE FUNCIONARÁ EM SISTEMA DE REVEZAMENTO ENTRE OS MEMBROS DA CORTE, INCLUINDO-SE O PRESIDENTE. PARÁGRAFO ÚNICO - A ESCALA DE QUE TRATA ESTE ARTIGO SERÁ DEFINIDA POR ATO DO TRIBUNAL.", VENCIDOS O DESEMBARGADOR NELTON DOS SANTOS E O JUIZ MAURICIO FIORITO, QUE VOTARAM POR OUTRA

REDAÇÃO E DECLARAM OS VOTOS. NO MAIS, ACOLHERAM A PROPOSTA DA COMISSÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, POR VOTAÇÃO UNÂNIME.

SINDICÂNCIA Nº 0600785-80.2020.6.26.0000

SEGREDO DE JUSTIÇA

RELATOR: DESEMBARGADOR PAULO GALIZIA

INTERESSADO: (SIGILOS)

INTERESSADO: (SIGILOS)

INTERESSADO: (SIGILOS)

DECISÃO: REJEITARAM A DEFESA PRÉVIA E DETERMINARAM A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. V.U.

Finalizando os trabalhos, o Senhor Desembargador Presidente expressou seus cumprimentos e elogios ao hercúleo trabalho realizado pela comissão que está apresentando as propostas de reforma do Regimento Interno desta Corte, tendo em vista a extensão e a complexidade da matéria tratada.

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Desembargador Presidente foi declarada encerrada a sessão. E, para constar, eu, Maria Gabriela Micucci Pires, Secretária Judiciária substituta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

São Paulo, 23 de março de 2021.

DESEMBARGADOR NUEVO CAMPOS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARIA GABRIELA MICUCCI PIRES, SECRETÁRIO SUBSTITUTO**, em 06/04/2021, às 17:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, PRESIDENTE**, em 06/04/2021, às 19:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2700416** e o código CRC **88D24C5E**.